

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo..

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO – AC, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO THUM, CONTRATANTE

ALLAN DA SILVA BASILIO, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 251, DE 12 DE setembro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 11.243-P/2025 E O ART. 12, DECRETO Nº 11.405, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 130/2025, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, que tem como objeto a contratação de inscrição para participação da servidora Ouvidora Sr. Maria do Socorro do Nascimento Freitas Cavalcante, lotada no Gabinete do IEPTEC, no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores, a ser realizado nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com valor referente ao 2º lote de inscrições.

I – Gestor Titular: Acleilton da Silva Angelim – Matrícula nº 9419314-4

II – Gestor Substituto: Kalliu Wolter Medeiros Gondim – Matrícula nº 9683723-1

III – Fiscal Titular: Kaline de Almeida Bezerra – Matrícula nº 9656162

IV – Fiscal Substituto: Carolina Calil Mendivil – Matrícula nº 9304274-3

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco, 12 de setembro de 2025.

Atnilson Lima dos Santos

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em Exercício

Decreto nº 11.243-P/2025

PORTARIA IEPTEC Nº 252, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-9/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 100/2025, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa a SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e material permanente para serem utilizados durante as atividades práticas dos Cursos de Qualificação profissional e Oficinas na área de Gastronomia e Hospitalidade, direcionados as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, por meio do Convênio nº 887080/2019 – SUDAM/IEPTEC.

I – Gestor Titular: Kaline de Almeida Bezerra – Matrícula nº 9656162

II – Gestor Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade – Matrícula nº 9590790-21

III – Fiscal Titular: José Milton de Holanda Junior – Matrícula nº 9614443-1

IV – Fiscal Substituto: Charles Ferreira Pereira Junior – Matrícula nº 9612858-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

| | | | |
|--|---------------|------------|----------|
| RIO BRANCO | | | |
| ITINERÁRIO FORMATIVO V | | | |
| PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA | | | |
| CARGA HORÁRIA – 40 HORAS | | | |
| RECLASSIFICAÇÃO | | | |
| ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS | | | |
| PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES | | | |
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | NOTA FINAL | CÓDIGO |
| ANA CLÁUDIA DA SILVA | 7º | 60 | 015-RBAD |
| MARIA CLARA DE SOUZA LAMEIRA | 23º | 72 | 015-RBAD |
| JORGEANE CRISPIM DA SILVA FERREIRA | 25º | 68 | 015-RBAD |
| RAYSSA COSTA JUSTO | 26º | 68 | 015-RBAD |
| ANTÔNIA DA SILVA PAIVA | 29º | 65 | 015-RBAD |
| GABRIELLY DE SOUSA BARSOSA | 32º | 63 | 015-RBAD |
| SABRINA DE ALMEIDA MUNIZ | 35º | 60 | 015-RBAD |
| ITALO FELIPE NOGUEIRA RIBEIRO | 40º | 60 | 015-RBAD |
| GLAUCIA GENAR DE OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS | 55º | 55 | 015-RBAD |
| LAILA RODRIGUES VIANA | 59º | 55 | 015-RBAD |

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

| | | |
|------------|-----------------|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
| RIO BRANCO | UNIDADE CENTRAL | RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO |

DATA: 16, 17 e 18 de setembro de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 15 de setembro de 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

| | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------|------------|
| RIO BRANCO | | | |
| ITINERÁRIO FORMATIVO V | | | |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | | | |
| CARGA HORÁRIA – 20 HORAS | | | |
| MEDIÇÃO EM SALA | | | |
| PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES | | | |
| CÓDIGO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | NOTA FINAL |
| 077-RBAU | YARA MOREIRA MENEZES | 5º | 50 |

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

| | | |
|------------|-----------------|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
| RIO BRANCO | UNIDADE CENTRAL | RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO |

DATA: 16, 17 e 18 de setembro de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);